CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/19
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 09 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 0129/81

ASSUNTO

Denomina de Avenida Pedro Lazar a artéria que indica.

VEREADOR: Herval Sampaio

LEI Nº 5500 DE 24 / 11 / 1981 (Sancionada)

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5508 DE 24 DE novembro DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

DENOMINA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO SITIO JACAREY, CONHECIDA POR AVENIDA "I", COMEÇANDO NA RUA "H", EM SENTIDO NORTE-SUL E TERMINANDO ENTRE AS QUADRAS VI E VII, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE novembro DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Comissão de Urbanismo
Em 22.09.81

PROJETO DE LEI Nº 129/81 **Aprovado em 1a. discussão**
Em 29 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

DENOMINA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA QUE INDICA.

Ao vereador Klein para relatar
Fort. 27/10/81
Ilegível

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO SITIO JACAREY, CONHECIDA POR AVENIDA "I", COMEÇANDO NA RUA "H", EM SENTIDO NORTE-SUL E TERMINANDO ENTRE AS QUADRAS VI E VII, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - HERVAL SAMPAIO

JUSTIFICATIVA E PLANTA ANEXAS

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

E' ME GRATA E HONROSA A INICIATIVA QUE ACABO DE TOMAR EM APRESENTAR, NESTA OPORTUNIDADE, O PRESENTE PROJETO DE LEI DANDO A DENOMINAÇÃO DE PEDRO LAZAR A UMA AVENIDA DE FORTALEZA, COMO RECONHECIMENTO À SUA PERSONALIDADE E AOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE CEARENSE.

VALE RESSALTAR, QUE A PROPOSIÇÃO É DAS MAIS JUSTAS QUANDO OBJETIVA A HOMENAGEAR ÀQUELE QUE FOI UMA DAS MAIS VIGOROSAS EXPRESSÕES NO EMPRESARIADO FORTALEZENSE.

PIONEIRO EM SUAS ATIVIDADES HOTELEIRAS CONTRIBUIU DECISIVAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA CIDADE, BEM ASSIM COMO COMERCIANTE, DANDO, INCLUSIVE, OPORTUNIDADE DE EMPREGO A MUITOS CONTERRÂNEOS NOSSOS.

PEDRO LAZAR REVELOU UMA PREDESTINAÇÃO A RESPEITO DE SUA CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TANTO ASSIM É QUE, À VISTA DE SUA FOLHA DE SERVIÇOS, UMA DAS MAIS RICAS E FECUNDAS, LEVOU-O A UMA POSIÇÃO DE DESTAQUE NO CONTEXTO DESENVOLVIMENTISTA DE NOSSO ESTADO.

PERPETUAR SEU NOME EM UMA DAS AVENIDAS DE FORTALEZA É UMA MANEIRA DE PRESTAR-LHE UMA JUSTA E MERECIDA HOMENAGEM.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - HERVAL SAMPAIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

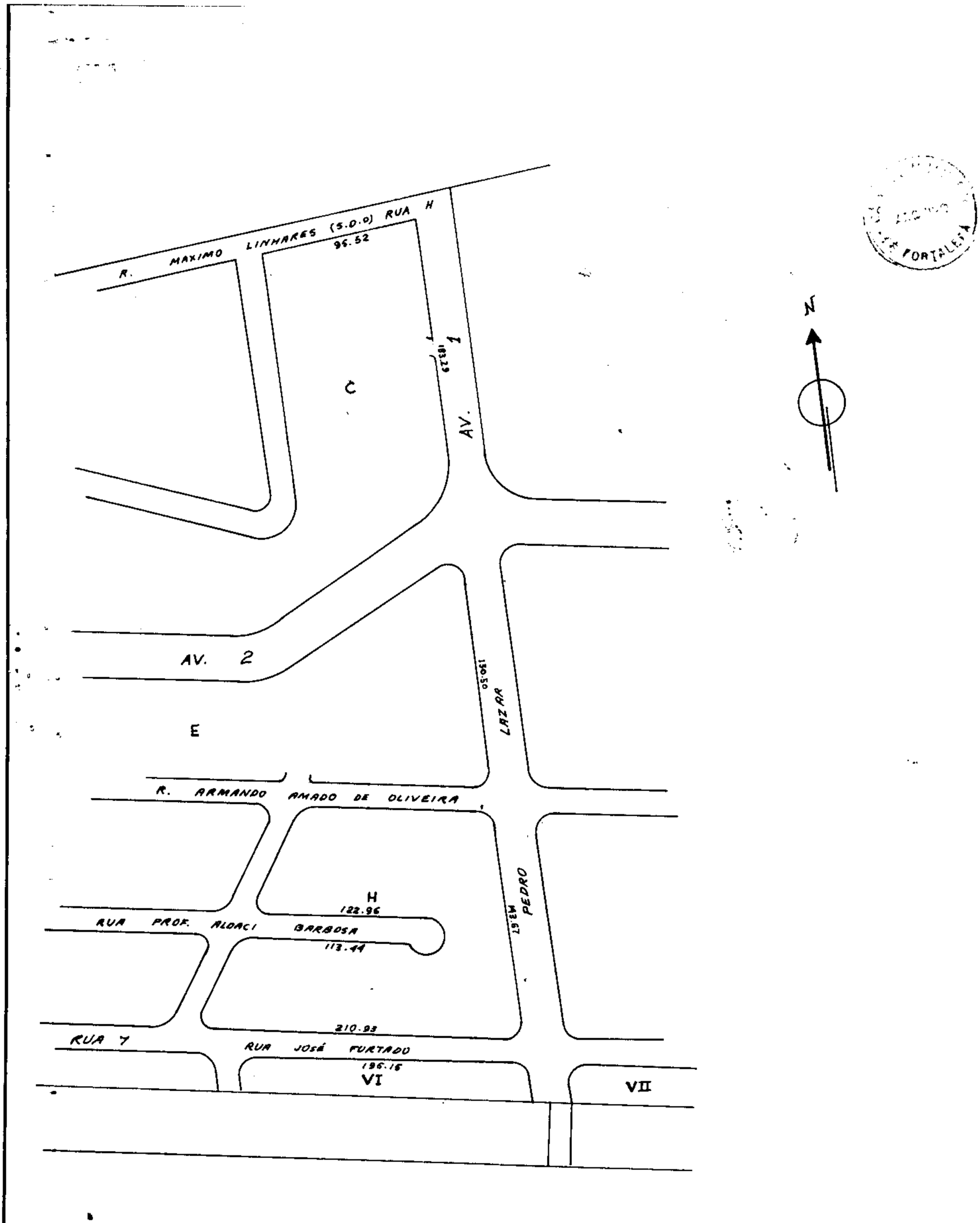
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

AVENIDA PEDRO LAZAR

LOTEAMENTO "SÍTIO JACAREY"

AV. I SENTIDO NORTE-SUL, COMEÇANDO NA

RUA H E TERMINANDO ENTRE AS QUADRAS VI E VII.



SÍTIO JACAREY

ESC. 1:3000

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 29/10/81
PRESIDENTE

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 50/81
AO PROJETO DE LEI Nº 129/81

O VEREADOR HERVAL SAMPAIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA QUE INDICA".

TRATA-SE DE PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO CIDADÃO PEDRO LAZAR, QUE EM VIDA MUITO CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

SUA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS O CREDENCIA À HOMENAGEM PRETENDIDA, POIS O HOMENAGEADO FOI UMA DAS MAIS VIGOROSAS EXPRESSÕES DO EMPRESARIADO CEARENSE.

PERPETUAR SEU NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CAPITAL CONSTITUI-SE, SEM DÚVIDA ALGUMA, UM PREITO DE GRATIDÃO QUE FORTALEZA PRESTA ÀQUELE, QUE FOI UM DOS SEUS MAIS EFICIENTES COLABORADORES.

A MATÉRIA MERECE A NOSSA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE 10 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 129/81.

APROVADO 04/11/81 PRESIDENTE

DENOMINA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA PEDRO LAZAR A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO SITIO JACAREY, CONHECIDA POR AVENIDA "I", COMEÇANDO NA RUA "H", EM SENTIDO NORTE-SUL E TERMINANDO ENTRE AS QUADRAS VI E VII, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE X F DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1489/31

Fortaleza, 06 de novembro de 1.931.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de AVENIDA PEDRO LAZAR a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.